



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº194/2019

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **STRZELECKI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS na Rua Carlos Gomes, 625, bairro santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.612.812/0001-41, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO LUIS STREZELECKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/Rs., inscrito no CPF/MF sob nº.645.937.700-68, portador (a) da cédula de identidade civil nº 1028365029, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 194/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão contratual se justifica por razões de interesse público de alta relevância, considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), como condição básica para a regularidade da gestão fiscal, bem como a necessidade de supressão de valores apurados em análise técnica efetuada pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Fica acordado entre as partes que, conforme demonstrativo de valores apurados em análise técnica efetuada pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município, foi constatada a necessidade de restituição ao município do valor de R\$ 15.902,92 (quinze mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), valor este que será compensado dos créditos a receber que a contratada possui junto ao município, que equivale a R\$ 43.571,72 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), restando assim um saldo líquido a pagar pelo município e contratada de R\$ 27.668,80 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento, recebendo a Contratada somente o valor dos serviços fornecidos até dia 09 de dezembro de 2019, e ainda não pagos até a data da presente rescisão, ou seja, referente aos meses de outubro R\$ 19.024,27, novembro R\$ 19.024,27 e dezembro (9 dias) R\$ 5.523,18, subtraindo-se destes valores a restituição ao município do valor de R\$ 15.902,92, restando a receber pela contratada o valor de R\$ 27.668,80.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 12 de dezembro de 2019.



JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


ADRIANO LUIS STREZELECKI
STRZELECKI COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos  _____

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:  _____

CPF: 010.633.990-76



TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl. Única...

PROCURAÇÃO nº 353/10 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **A. L. Strzelecki & Cia Ltda**, na forma abaixo ... **SAIBAM** todos quantos este público instrumento bastante virem, que no ano de **dois mil e dez (2010)**, nesta Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, aos **sete (07) dias** do mês de **junho**, neste Tabelionato, sito na Rua Rui Barbosa, nº 650, perante mim, **ADEMIR DOS SANTOS**, Tabelião, compareceu como outorgante a Empresa **A. L. STRZELECKI & CIA LTDA**, com sede na Av. Luiz Milani nº 437, Fundos, Bairro Centro, nesta Cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.612.812/0001-41, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 43206315479, em 22 de janeiro de 2009 e última alteração contratual sob nº 3272321 em 10 de março de 2010, neste ato representada por seu sócio o Sr. **ADRIANO LUIS STRZELECKI**, brasileiro, casado, empresário, sócio de empresa, portador da carteira de identidade RG nº 1028365029, expedida pela SSP/RS em 04/12/1986, inscrito no CPF nº 645.937.700-68, residente e domiciliado na Av. Luiz Milani, nº 437, nesta Cidade. O presente identificado documentalmente por mim, Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o sócio Sr. **JULIO CEZAR STRZELECKI**, brasileiro, casado, empresário, sócio de empresa, portador da carteira de identidade RG nº 6022956731, expedida pela SSP/SC em 07/02/1996, inscrito no CPF nº 460.045.050-72, residente e domiciliado na Rua 3 de Outubro, nº 87, nesta Cidade. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar e tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos com todas as cláusulas e condições, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; b) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa, receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; c) representá-la junto a cooperativas de crédito, inclusive junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI e a CRESOL - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA; podendo para tanto, assinar documentos de associação e demissão da cooperativa, abrir, movimentar e encerrar conta-corrente ou conta poupança, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos, fazer aplicações e resgates, criar e alterar senhas, retirar cartões, assinar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, sendo estes nas modalidades de crédito geral, custeios agrícolas, custeios pecuários, investimentos e cheque especial, assinar cédulas de crédito, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias, emitir e endossar cheques e requisitar talões, emitir e endossar cédulas de crédito, endossar títulos de crédito em geral para fins de cobrança simples ou caução, financiamentos, redesconto e/ou refinanciamento, assinar propostas de desconto, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento, bem como a transferência interfinanceira de recursos, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações, prestar fianças e conceder avais; d) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE/FAX: (55) 3744-1916



Bel. Ademir dos Santos - Tabelião e Oficial
Rosa Maria dos Santos - Substituta
Nicely dos Santos Orsacio - Substituta
Liziani Lemos Brondani - Substituta

BR 0017084

1001-34978-3

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE/FAX: (55) 3744-1916



Bel. Ademir dos Santos - Tabelião e Oficial
Rosa Maria dos Santos - Substituta
Nicely dos Santos Orsacio - Substituta
Liziani Lemos Brondani - Substituta

Bel. Ademir dos Santos
Tabelião Oficial
CPF 079.036.770-04



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia a qual contém com o original apresentado. DOU FÉ. 0232.01.1000002.07110 e 07111

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Frederico Westphalen, 07 de junho de 2010

Bel. Ademir dos Santos
 Tabelião Oficial
 CPF 079.036.770-04

Fls 5,20 • Selos digitais: Fls 0,40

social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; atuar como preposto na Justiça do Trabalho, podendo alegar, prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; e) constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; f) representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, Autarquias, Exatorias, Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Ofícios públicos em geral, inclusive Tabelionatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, apresentar provas e recursos, perante os órgãos do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações; g) poderes para o fim especial de representar a outorgante junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta Cidade, para encaminhar emissão do certificado digital da mesma, podendo para tanto dito procurador tudo requerer e assinar, juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações em nome da outorgante, representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, Tabelionatos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado ao representante legal da outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ADEMIR DOS SANTOS, Tabelião, que a mandei digitar, conferi, dato e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. E - R\$ 42,10 + R\$ 0,70 = R\$ 42,80

FREDERICO WESTPHALEN, 07 DE JUNHO DE 2010

p/ A. L. Strzelecki & Cia Ltda
 Adriano Luis Strzelecki -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ademir dos Santos
 Tabelião

Procuração: R\$ 39,50 (0232.04.1000001.00198 = R\$ 0,50)
 Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0232.01.1000002.06809 = R\$ 0,20)

Bel. Ademir dos Santos
 Tabelião Oficial
 CPF 079.036.770-04

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN - RS
 FONE/FAX: (51) 3744-1916
 Rosa Maria dos Santos - Tabelião e Oficial
 Mônica dos Santos - Oficial - Substituta
 Lizari Lemus Bordinari - Substituta